

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE REVOGAR A OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 190ª EMISSÃO, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

lastreados em direitos creditórios imobiliários devidos pela



SUPERFRIO ARMAZÉNS GERAIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.060.862/0011-07

no valor total de até

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

1. DA REVOGAÇÃO

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, na categoria "S1", CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, CEP 04506-000, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público **COMUNICAR**, que, em continuidade ao "Comunicado ao Mercado com o Objetivo de Modificar o Cronograma Estimado da Oferta de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, da 1ª e 2ª séries da 190ª Emissão da True Securitizadora S.A., lastreados em direitos Creditórios

Imobiliários devidos pela Superfrio Armazéns Gerais S.A.” divulgado em 27 de setembro de 2023, e em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 68 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), comunicar que o Coordenador Líder, a Emissora e a Superfrio Armazéns Gerais S.A. decidiram, de comum acordo, **REVOGAR** a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários da 1ª e 2ª séries da 190ª (centésima nonagésima) emissão da Emissora, sob o rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no “*Termo de Securitização de Crédito Imobiliário para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 190ª Emissão da True Securitizadora S.A. Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Superfrio Armazéns Gerais S.A.*”, celebrado em 26 de julho de 2023, conforme aditado, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da Oferta dos CRI (“**Agente Fiduciário dos CRI**”, “**Termo de Securitização**” e “**Oferta**”, respectivamente”), em razão das atuais circunstâncias de mercado. Dessa forma, tornam-se ineficazes a Oferta e os eventuais atos de aceitação anteriores ou posteriores a esta data, na forma e nas condições previstas nos termos e condições dos documentos da Oferta, observada a regulamentação aplicável.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado com o Objetivo de Revogar a Oferta de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, da 1ª e 2ª séries da 190ª Emissão da True Securitizadora S.A., lastreados em direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Superfrio Armazéns Gerais S.A.*” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

A data deste Comunicado ao Mercado é 18 de janeiro de 2024.



Coordenador Líder

